



14/04/2021

Número: **1000984-67.2021.4.01.3200**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **22/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **COVID-19**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (AUTOR)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)			
Ministério Público do Estado do Amazonas (Procuradoria) (AUTOR)			
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (AUTOR)			
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (AUTOR)			
MUNICIPIO DE MANAUS (REU)			
ESTADO DO AMAZONAS (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
MARCELO RAMOS RODRIGUES (AMICUS CURIAE)		RODRIGO RAMOS RODRIGUES (ADVOGADO) MARCELO RAMOS RODRIGUES (ADVOGADO)	
SIND DOS FUNC DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS (AMICUS CURIAE)		RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA (ADVOGADO)	
HOSPITAL SANTA JULIA LTDA (AMICUS CURIAE)		JOSE FRANCISCO DE ASSIS (ADVOGADO) JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE TOLEDANO (ADVOGADO)	
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO AMAZONAS (AMICUS CURIAE)		DAYLA BARBOSA PINTO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
505659389	14/04/2021 17:12	Vacina à vencer	Petição intercorrente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CIVIL DA
SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAZONAS

Processo N.º 1000984-67.2021.4.01.3200

MARCELO RAMOS RODRIGUES, já qualificado nos autos como **AMICUS CURIAE**, advogando em causa própria e por seu advogado in fine assinado, **RODRIGO RAMOS RODRIGUES, OAB/AM 6701**, vem perante V.Exa., expor o que segue para ao final requerer.

O Requerente recebeu algumas denúncias que corroboram com a matéria jornalística do Blog BNC Amazonas, do dia 13/04/2021, onde foi apurado que mais de 400 doses de vacina vencem nessa quarta-feira dia 14/04/2021. Segue link da matéria: <https://bncamazonas.com.br/municipios/doses-vacina-vencem-municipios/>



A matéria aponta que a maior problemática encontra-se no interior do Estado mas com certeza isso é um problema que podemos vir a enfrentar em Manaus, visto que muitos não estão indo tomar a segunda dose da vacina.



Millennium Shopping
Torre Empresarial, sala 1103

Dr. Paulo Almeida OAB/AM 5.465
☎ 92 99145-8865

Dr. Rodrigo Ramos OAB/AM 6.701
☎ 92 98110-1155



Ramos & Almeida

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vivemos atualmente a maior crise sanitária da história da humanidade e enfrentamos um déficit na produção de vacinas que impossibilita que milhares de amazonenses sejam imunizados.

Portanto, chega a ser uma aberração nós termos a vacina no nosso estado e deixarmos de imunizar alguns amazonenses porque as vacinas irão vencer, precisamos de uma ação imediata dos poderes para criar um mecanismo de controle para que evite que as vacinas vençam e não sejam aplicadas.

Vale ressaltar que já houve muitas discussões em relação a aplicação das vacinas e isso pode de alguma forma fazer com que os agentes públicos fiquem com receio de tomar ações para evitar desperdício, como por exemplo utilizar a vacina para outros grupos prioritários, mas para isso precisam de uma segurança jurídica.

- PEDIDO

Ante todo o exposto, o *amicus curiae*, requer:

- a) que Vossa Excelência, determine que as Prefeituras criem um meio de controle em relação ao vencimento das vacinas estipulando um prazo de limite para cada grupo prioritário, com base na data de vencimento.
- b) que Vossa Excelência **AUTORIZE** as Prefeituras a vacinar outros grupos, de acordo com a ordem estipulada pelo Ministério da Saúde, após o prazo limite, que deve ser razoável e anteceder a data do vencimento, tudo isso com intuito de não desperdiçar vacinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manaus, 14 de maio de 2021.

MARCELO RAMOS RODRIGUES

DEPUTADO FEDERAL / OAB/AM 2831

RODRIGO RAMOS RODRIGUES

OAB/AM 6701



Millennium Shopping
Torre Empresarial, sala 1103

Dr. Paulo Almeida OAB/AM 5.465
📞 92 99145-8865

Dr. Rodrigo Ramos OAB/AM 6.701
📞 92 98110-1155

